

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Fornecimento e instalação de grama sintética esportiva junto ao campo Society no município de Lajeado Grande, com recursos oriundos do processo SCC 6802/2025.

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unitário
1	Grama sintética esportiva monofilamento verde 50mm – 10.080 pontos/m ² - 11.000DTEX – Base dupla.	M ²	2.000	118,50
2	Infill granulado de látex – cor caramelo.	Kg	5.500	7,60
3	Borracha grama sintética cor marrom.	Kg	5.500	6,30

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, em razão da necessidade de continuidade na obra do campo Society no município.

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de grama sintética esportiva e material de preenchimento (borracha granulada) para a execução do campo Society no Complexo Esportivo do Município de Lajeado Grande.

Inicialmente, destaca-se que a obra do referido complexo foi objeto de procedimento licitatório anterior, no qual se previa a execução integral do campo com a instalação de grama sintética fibrilada. Contudo, por razões de ordem técnica e administrativa ocorridas à época, houve a supressão deste item contratual, resultando na entrega da infraestrutura do campo sem a devida finalização de sua superfície esportiva.

Ressalta-se que, após a supressão, foi avaliada a possibilidade de aditamento contratual para inclusão de nova solução em grama sintética. Entretanto, conforme levantamentos de mercado atualizados, verificou-se que os valores necessários para a aquisição e instalação do novo sistema de grama sintética esportiva, incluindo a borracha granulada para preenchimento, ultrapassariam o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Tal circunstância inviabiliza juridicamente a realização de aditivo contratual para este fim.

Dessa forma, torna-se imprescindível a realização de novo procedimento de contratação para aquisição dos materiais necessários à conclusão do campo Society, garantindo sua adequada utilização pela comunidade. A implantação da grama sintética esportiva, aliada ao uso de borracha granulada, é essencial para assegurar condições adequadas de segurança, desempenho esportivo, durabilidade e redução de custos de manutenção, características fundamentais para equipamentos públicos dessa natureza.

Ademais, a conclusão do campo permitirá a ampliação das atividades esportivas e de lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

no município, promovendo inclusão social, incentivo à prática esportiva e melhoria da qualidade de vida da população, especialmente de crianças, jovens e atletas amadores.

Portanto, a aquisição dos referidos materiais justifica-se pela necessidade de finalização de obra pública já iniciada, pela impossibilidade legal de aditamento contratual e pelo relevante interesse público envolvido na disponibilização de infraestrutura esportiva adequada à comunidade.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na condição de comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6, inciso XIII da lei 14.133/21.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Considerando a necessidade de conclusão do campo Society no Complexo Esportivo do Município de Lajeado Grande, bem como as análises técnicas e administrativas realizadas, verifica-se que a solução mais adequada consiste na contratação conjunta do fornecimento da grama sintética esportiva, da borracha granulada e da respectiva instalação.

Tal modelo de contratação mostra-se mais vantajoso à Administração Pública, tendo em vista que a execução do sistema de grama sintética esportiva exige conhecimento técnico especializado, envolvendo etapas como regularização da base, posicionamento e fixação dos tapetes, colagem das emendas e correta aplicação do material de preenchimento. A contratação integrada garante que todos esses serviços sejam realizados de forma padronizada e conforme as especificações técnicas exigidas para esse tipo de equipamento esportivo.

Ademais, a unificação do fornecimento e da instalação em um único contrato proporciona maior segurança jurídica e técnica, uma vez que a responsabilidade pela qualidade final do objeto fica concentrada em um único contratado, evitando conflitos quanto à origem de eventuais falhas (material ou execução).

Outro aspecto relevante refere-se à garantia do sistema, que, nesse modelo, tende a ser mais abrangente, cobrindo tanto os materiais quanto a execução, o que reduz riscos de custos futuros com manutenção corretiva.

Sob o ponto de vista administrativo, a contratação conjunta contribui para a simplificação da gestão e fiscalização contratual, reduzindo a necessidade de múltiplos processos licitatórios e facilitando o acompanhamento da execução do objeto.

Por fim, destaca-se que essa solução também favorece a celeridade na entrega do campo

TERMO DE REFERÊNCIA

em condições plenas de uso, atendendo ao interesse público ao disponibilizar, em menor tempo, um espaço adequado para práticas esportivas e de lazer à população.

Dessa forma, conclui-se que a contratação integrada do fornecimento e instalação da grama sintética esportiva e da borracha granulada é a alternativa que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, segurança e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O objeto a ser contratado deverá ser entregue em até 15 dias consecutivos após o envio da solicitação de fornecimento.

5.2 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação.

5.4 Na hipótese de a verificação a que se refere os subitens anteriores não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta à execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

TERMO DE REFERÊNCIA

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica desde que, sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração a continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Será designado o servidor Cléber Coradi para acompanhar e fiscalizar a entrega/execução dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

TERMO DE REFERÊNCIA

10.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contrato da data limite para apresentação das propostas.

11.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano aplicando-se o índice oficial exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão um novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente por meio de termo aditivo.

11.6 O reajuste poderá ser realizado por meio de apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DO BEM

13.1 Não será exigida garantia contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o licitante ou a contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

TERMO DE REFERÊNCIA

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1 O custo estimado da contratação é de R\$313.450,00 (trezentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta mil).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 A dotação para a contratação correrá por conta de créditos orçamentários do exercício 2026, e serão definidos no momento da escolha da modalidade de licitação ou de contratação direta.

Dessa forma, aprovo o presente Termo de Referência.

Lajeado Grande/SC, 20 de abril de 2026.

Patrik Cavaletti
Solicitante